



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 4.721, DE 15 10 2 196

Processo n.º 19.957

PROJETO DE LEI N.º 6.745

Autor: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" estrada municipal do bairro dos Fernandes.

Arquive-se


Diretor Legislativo
04/10/96



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
1995
01/11

MATÉRIA

Comissões

Ao Consultor Jurídico.

quorum = M.S.

PL 6.745

CJR (legis-
lidade e
meio)

William Fedi
Diretora Legislativa
15/11/95

PRAZO	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
organentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto aprazado	07 dias	03 dias

À CJR. William Fedi Diretora Legislativa 22/11/95	Designo Relator o Vereador Aves Fede Presidente 28/11/95	☒ voto favorável ☐ voto contrário Fede Relator 28/11/95
--	--	--

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	---	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	---	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	---	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	---	---

--	--	--



PUBLICADO
em 24/11/95

19957 NOV 95 #1440

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E AS SEGUINTE COMISSÕES:
CJR (legalidade e mérito)
Presidente
21/ 11 /95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
6 / 2 / 96

PROJETO DE LEI Nº 6.745

Denomina "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" estrada municipal do bairro dos Fernandes.

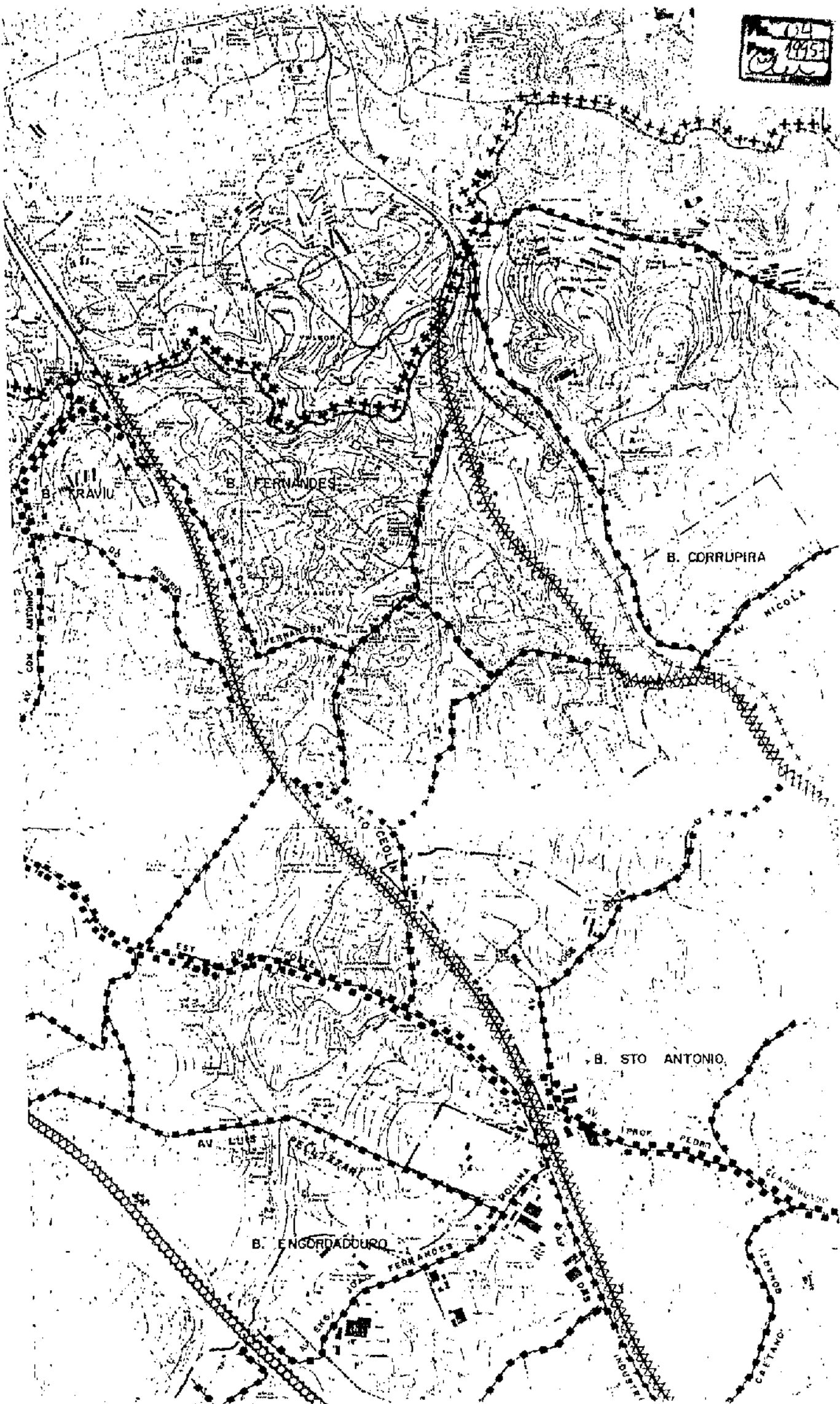
Art. 1º É denominada "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" a estrada municipal do bairro dos Fernandes que se inicia na Avenida Santo Ceolin e segue até a Rodovia Vereador Geraldo Dias, assinalada na planta integrante desta lei.

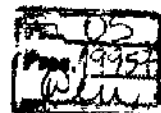
Parágrafo único. Da placa toponímica constará o epíteto "Dona Belinha".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16.11.1995

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO





(PL nº 6.745 - fls. 2)

J u s t i f i c a t i v a

Objetiva este projeto render singela homenagem à memória da Sra. Isabel Campos Nilason, emprestando seu nome à estrada municipal que se inicia na Av. Santo Ceolín e segue até a Rodovia Vereador Geraldo Dias (SP-332), no bairro dos Fernandes.

"Dona Belinha", como era carinhosamente conhecida, residiu no bairro dos Fernandes por mais de 20 anos, período em que foi protetora de muitos, servindo à população mais carente da localidade, dando-lhe alimentos, vestes, remédios e, principalmente, ensinamentos bíblicos. É considerada a fundadora da Associação Cristã de Diakonia, que com base em sua iniciativa e realizações segue ainda hoje assistindo pessoas necessitadas. Os documentos que instruem o processo estão a apresentar as razões mais que necessárias a justificar esta pretensão.

Quanto ao local pretendido, creio não haver nenhum óbice, eis que em projeto anterior, deste Edil - retirado -, que visava homenagear a mesma pessoa, era indicada artéria, da qual a ora oferecida é trecho, em função de informação prestada pelo Executivo, no sentido de que a presente indicação a denominar está aberta e em uso público, por isso "é passível de receber denominação" (vide anexos, especialmente Of. GP.L. nº 687/95).


ORACI GOTARDO

*

NS



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - ISABEL CAMPOS NILSSON (Dona Belinha)

NASCIDO EM 03 / 04 / 1908 LOCAL - Piracicaba ESTADO - SP

FALECIDO EM 08 / 05 / 82 LOCAL - São Paulo ESTADO - SP

FILIAÇÃO - João Almeida Campos

Luiza Almeida Campos

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

- vide anexos -

Representante da família

Nome - Juvenal Antonio de Moraes

Endereço - Conf. Res. Terra da Uva, bloco F6, apto. 32 fone - 7395.4755
- Condomínio Di Napolí -

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Em 16 de NOVEMBRO de 1995

O. S. F. de
Vereador

*



TIPO SR.
VEREADOR ORACI GOTARDO

SOLICITAÇÃO:- Solicito à V.Sª. o nome para a 2ª turvosa da Estrada Municipal de Corrupira - Bairro dos Fernandes, o nome de ISABEL CAMPOS NILSSON(D.BELINHA).

HISTÓRICO:- NOME:- ISABEL CAMPOS NILSSON (D.BELINHA)
NASCIDA EM 03.04.1908 Em Piracicaba
FALECEU EM 03.05.1982 Em São Paulo

Filha de João Almeida Campos e
Luiza Almeida Campos.

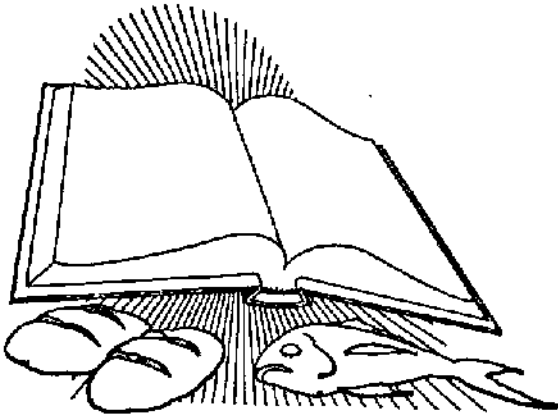
Residiu no Bairro dos Fernandes por mais de 20 (vinte) anos e neste período foi protetora de muitos e de mim inclusive. Por mais / de vinte anos serviu a população mais pobre do Bairro, dando-lhes alimento, vestes, remédios e principalmente ensinamentos bíblicos.

Dona Belinha era "MESTRE", capacitada em ensinar principalmente os humildes.

Sua obra permanece e tem seus alunos no Brasil e na Europa, lançando o fundamental no qual é o AMOR E CARIDADE COM BASE EM JESUS CRISTO.

INFORMANTE: JUVENAL ANTONIO DE MORAES
RUA DOIS Nº 321 BL.F06 APT.32 CONDOMÍNIO DE FLORES
RESIDE: CLAL TERRA DA LVA FONE : 735-4755

JUNDIAÍ, 27 DE ABRIL DE 1.995



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DIAKONIA

Jundiaí, 24 de abril de 1.995

A

Camara Municipal de Jundiaí

Nesta

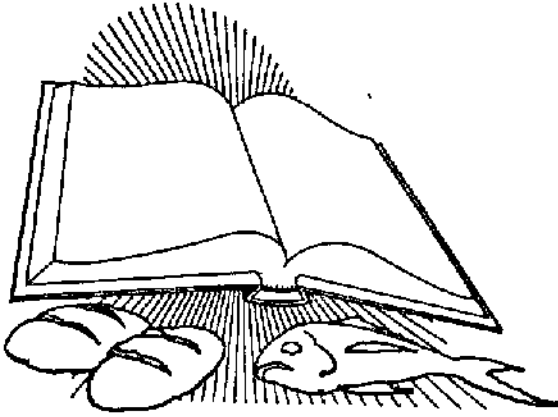
Tem a presente a finalidade de solicitar a desta conceituada Casa de Leis, seja nomeada Rua ISABEL CAMPOS NILSSON a Segunda Travessa da Estrada Municipal de Corrupira, no Bairro dos - Fernandes neste Município.

Tal solicitação se prende aos fatos que se seguem, bem como a Associação Cristã de Diakonia, gostaria de juntamente com os exmos senhores, prestar uma homenagem a uma pessoa que muito trabalhou para o bem estar social, dos moradores do Bairro dos Fernandes, Corrupira e adjacência.

No aguardo de que tal solicitação seja atendida, colocamo-nos ao inteiro dispor dos prezados senhores, para maiores informações e ou esclarecimentos,

Para Servir,

Rev. José Adilson Telles
Rev. José Adilson Telles
Pastor na ACD.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DIAKONIA

ISABEL CAMPOS NILSSON

Nascida em 03/04/1.908

Faleceu em 08/05/1.982

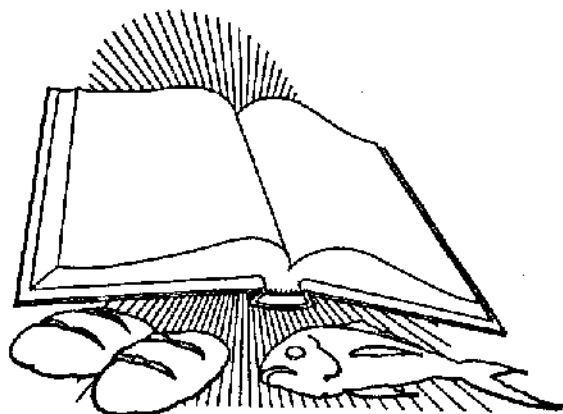
Isabel Campos Nilsson, ou simplesmente D. Belinha, nasceu na cidade de Piracicaba, onde viveu sua juventude; após seu casamento transferiu-se para São Paulo, capital, onde viveu até 1.964, quando transferiu-se para Jundiaí, mais especificamente, para o Bairro dos Fernandes.

No dia em que "inaugurou" oficialmente sua nova residência Chácara da Felicidade, localizada na Alameda Alvorada, convidou a população carente do Bairro dos Fernandes, para um primeiro contato com os moradores da redondeza. Neste mesmo dia ficou conhecendo parte da problemática dos meeiros, dos diaristas, sua condição de vida, de moradia e situação familiar. Comdoída com o que viu, iniciou imediatamente contatos com amigos residentes em São Paulo, afim de prover algum recurso, como roupas, calçados, brinquedos, alimentos, remédios e outros generos, que pudessem, de alguma forma amenizar os problemas em que viviam os moradores deste bairro.

Já em meados do ano seguinte, com o apoio de seu esposo Dr. Gustavo Nilsson, de parentes e amigos, organizou a IGREJA EVANGELICA DO BAIRRO DOS FERNANDES, hoje denominada ASSOCIAÇÃO CRISTÃ - DE DIAKONIA - ACD.

Desde então, até os últimos dias de sua vida, se dedicou quase que exclusivamente, em atender pessoas em suas necessidades básicas, até mesmo auxiliando na limpeza das casas, no banho das crianças, devido a tamanha falta de higiene e as péssimas condições sanitárias em que viviam.

Isabel Campes Nilsson, foi uma incansável defensora das classes menos favorecidas de nossa região.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DIAKONIA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ACD

A Associação Cristã de Diakoni, em seus Estatutos Sociais, no parágrafo 3º, lê-se:- " A ACD, tem por fim a filantropia, a divulgação do Evangelho do Senhor Jesus Cristo, a ministração de cursos, a recuperação e a reintegração social dos que necessitarem; "... A ACD, é - uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com sede e foro na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

a)- Atendimento a famílias carentes

Durante estes quase 29 anos, a ACD, vem prestando serviços de socorro as famílias carentes, nas áreas de:- alimentação, remédios, - higiene, visitação familiar.

b)- Criação de serviços à Comunidade

a)- Farmácia - funcionou durante quase 20 anos, com remédios recebidos por doação e amostras grátis, bem como, fazendo curativos e primeiros socorros aos todos quantos necessitassem;

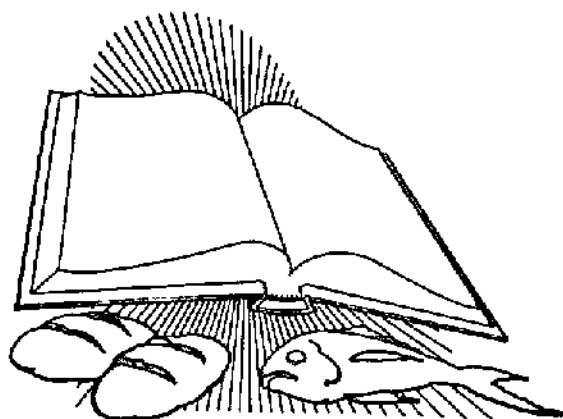
c)- Ambulatório medico-dentário

Construímos nas dependências da ACD, um prédio com consultórios medico e dentário, p qual funcionou em conjunto com a Prefeitura Municipal de Jundiaí, e a Faculdade de Odontologia do Instituto Metodista de Ensino Superior, (SBC), até que o poder público construiu a Unidade de Saúde de Corrupira, para onde foram encaminhados os pacientes;

d)- Educação

A ACD, foi pioneira na Educação Infantil, nos Bairros dos Fernandes e Corrupira. Criamos em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, uma classe de pré primário, sendo que as despesas de manutenção merendeira ficaram a cargo da ACD.

Esta escola funcionou até que a Prefeitura Municipal, construiu uma Classe específica para as crianças.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DIAKONIA

A pré-escola funcionou em nossa dependência durante 5 anos.

e) Apoio ao Menor carente

A ACD, atendendo seus objetivos na área de recuperação e reintegração social de pessoas carentes, manteve no Bairro de Jundiáí-Mirim, e, posteriormente, no Caxambu, um Abrigo de Menores em conjunto com o Fórum Local, em regime de inicialmente de internato e por último de semi-internato, por um período de aproximadamente seis (6) anos, com um atendimento de aproximadamente 200 menores.

Inicialmente, este trabalho visava atender jovens e adolescentes envolvidos na problemática das drogas, sendo que muitos deles, encaminhados para as Casas de Reparação, por nós contatadas e muitos das casas subsidiados pela ACD;

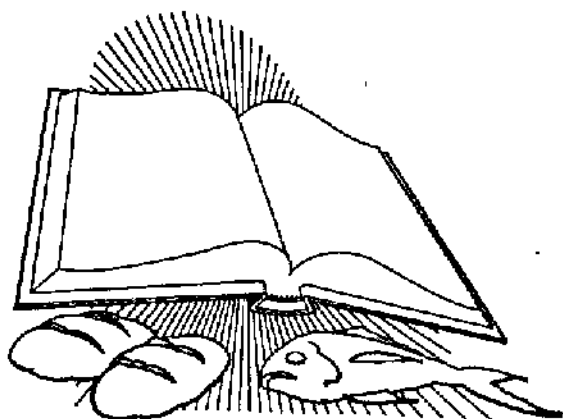
f) APOIO AS FAMILIAS

Durante todos estes anos a ACD sempre desenvolveu um trabalho de atendimento social às famílias carentes, oferecendo-lhes ajudas nas mais diversas áreas como:- móveis e utensílios domésticos usados, doação de roupas, remédios alimentação, bem como, envolvendo-se em Programas oficiais, como o Programa do Ticket do leite, no governo Sarney

g) Promoção de Cursos

Desenvolvemos ao longo de nossa jornada, vários cursos como por exemplo o de Atendente Hospitalar, onde formamos quatro (4) turmas, sendo que a maioria dos alunos, nos estágios já eram contratados para prestarem serviços. Desta forma, contribuimos de alguma forma, para a profissionalização de pelo menos 80 pessoas

Curso de Casais tem sido uma outra área de atuação da ACD, com objetivos de melhorarmos os relacionamentos conjugais, de pais e - filhos, objetivando uma sociedade mais justa.



ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DIAKONIA

h)- Outros Projetos

h.1- Projeto Além das Drogas

A ACD, preocupada com o desenvolvimento cada vez maior das drogas e seus efeitos na vida de muitos jovens e adolescentes, criou o Projeto Além da Drogas, visando alertar a população Jundialense sobre este mal.

Desenvolvemos, na Sala Glória Rocha, durante um mês um programa constante de:- filmes, palestras, teatro e uma farta distribuição de material educativo; desenvolvemos a convite, vários programas em Escolas da rede pública promovendo palestras para alunos, pais e professores; encaminhamos vários às Casas de Recuperação.

h.2- Projetos Culturais

Também na sala Glória Rocha, desenvolvemos programas culturais tais como, a apresentação da Orquestra de Câmara Whorship (de Jundiaí), sob nosso patrocínio.

CONCLUSÃO

Vale a pena ressaltar, que tudo o que temos feito e o que ainda pretendemos realizar, tem tudo a ver com as origens da ACD, bem como com a sua fundadora. Melhoramos algumas coisas, alteramos aqui e acolá, no entanto a espinha dorsal foi-nos legada por aquela que tanto nos inspirou e nos anima e prosseguirmos em nossa caminhada.

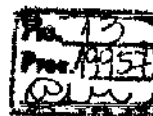
Creemos que só com a ajuda de Deus Pai Todo Poderoso, e pelo testemunho de pessoas que viveram nesta terra para nos ensinar que a prática do amor ainda é possível, mesmo em tempos tão conturbados como os que estamos hoje vivendo.

Certos de que a Câmara Municipal de Jundiaí, olhará com carinho este nosso pedido, subscrevemo-nos

for... ell
Atenciosamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 622/95

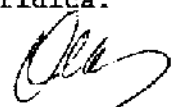
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

19046 8295 -163

Jundiá, 31 de julho de 1.995.

Senhor Presidente:

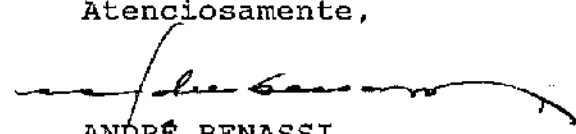
Junte-se aos autos do
PL 6.559. À Consulto-
ria Jurídica.


PRESIDENTE
02/08/95

Em atenção ao Of. PR 06.95.48, vi-
mos informar a V.Exã. que a via em questão está oficializada,
porém não incorpora o patrimônio público, e está parcialmente
denominada.

Na oportunidade, reiteramos nos-
sos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

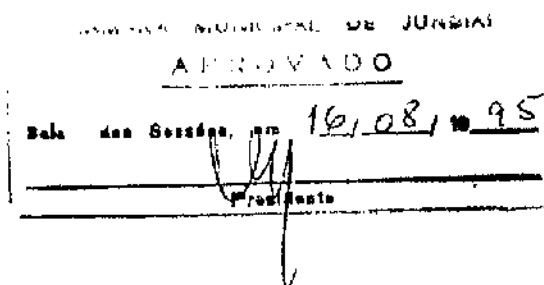
N e s t a

SCC.-



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.118

Informações do Executivo sobre denominação da estrada municipal do bairro dos Fernandes e SUSTAÇÃO do trâmite do PROJETO DE LEI Nº 6.559, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "Av. Isabel Campos Nilsson" a referida artéria.



A Consultoria Jurídica da Edilidade, a fim de analisar e emitir parecer relativamente do PROJETO DE LEI Nº 6.559, de minha autoria, que denomina "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" a estrada municipal do bairro dos Fernandes, solicitou que se indagasse o Executivo quanto à oficialização, denominação e incorporação da via em questão ao patrimônio público.

A resposta do Sr. Prefeito Municipal informou que a via é oficial, sem no entanto incorporar o patrimônio público, e está parcialmente denominada (sem esclarecer qual o trecho e a denominação recebida).

Assim,

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, indague-se o Sr. Chefe do Executivo:

1. Qual trecho da estrada municipal do bairro dos Fernandes está denominado (enviar planta)? Qual a denominação recebida?
2. Qual a norma que a denominou (enviar cópia)?
3. Se não incorpora o patrimônio público, por que então está denominada?
4. Por que não incorpora o patrimônio público?

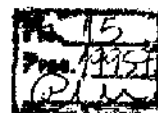
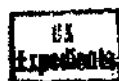
REQUEIRO, mais, a SUSTAÇÃO do trâmite do Projeto de Lei nº 6.559, até a chegada à Casa das informações acima solicitadas.

Sala das Sessões, 16.08.95

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Ofício GP.L nº 687/95
Processo nº 18987-8/95

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

19232 5125 -153

Jundiá, 1º de **PROTÓCOLO**
setembro de 1.995.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Cabinete do Presidente	
COM VOTO DO AUTOR - Junte-se ao	
PL 6.559.	
Em 01 de 09	de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente :

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 2.118 da lavra do ilustre Vereador Oraci Gotardo vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

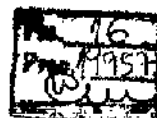
O trecho grafado em amarelo, na planta que segue em anexo, está denominado de "Avenida Santo Ceolin".

Tal denominação, foi dada através da Lei Municipal nº 3.828/91 (juntamos).

Outrossim, em que pese a via não integrar o Patrimônio Público, a mesma foi oficializada pelo Decreto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



nº 9083/86, em anexo e uma vez estando aberta e em uso público, é passível de receber denominação.

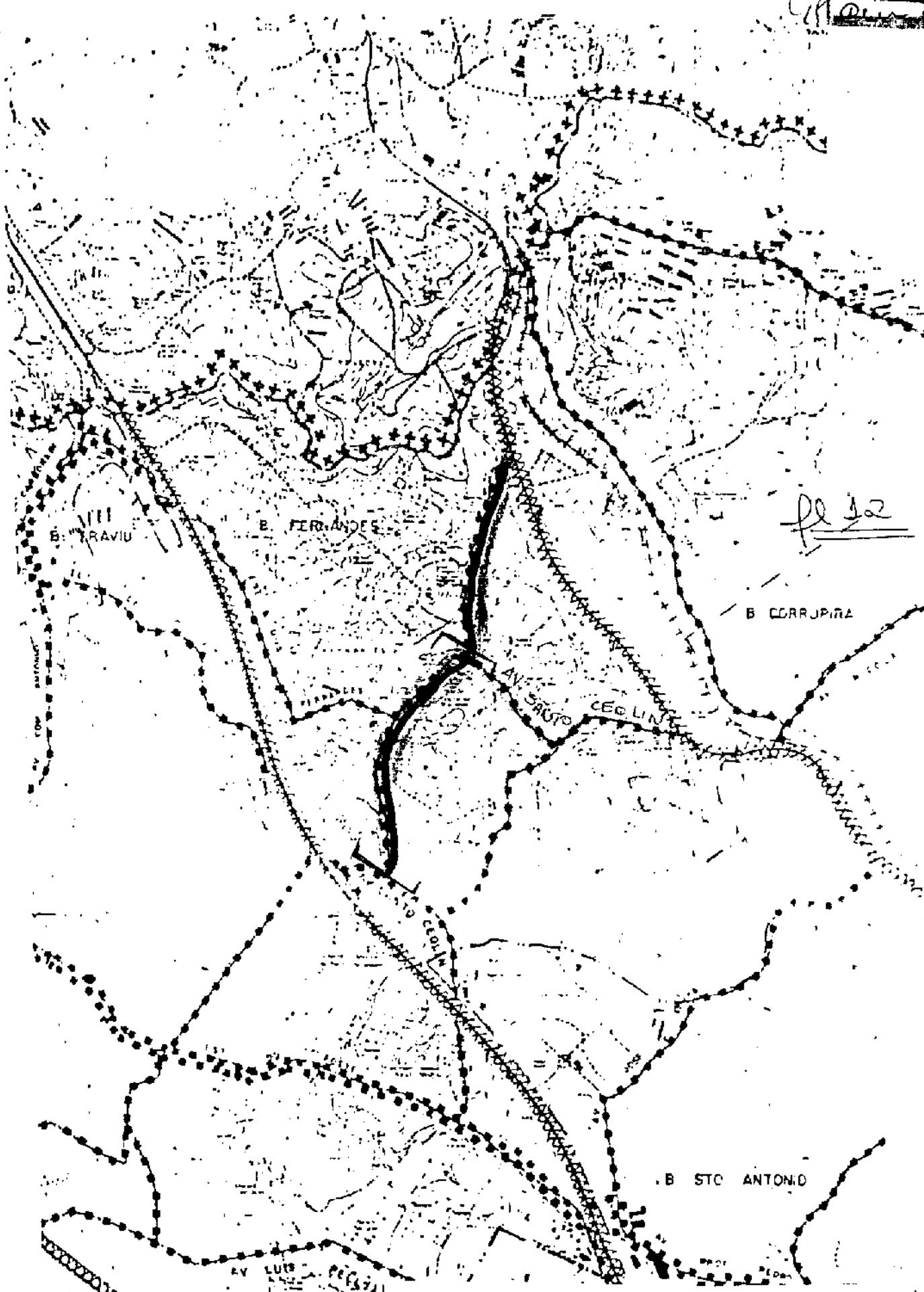
Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

André Benassi
ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA.
ccbb2

pl 32



LEGENDA

-  ESTRADA EM QUESTÃO (PL 6559)
-  AV. SANTO CEOLIN (LEI 3628/94)

Denomina vias públicas do Bairro da Roseira e do
Bairro Corrupira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária
realizada no dia 8 de outubro de 1.991, PROMULGA a seguinte
Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua DEOLINDA NAVILLE FONTEBASSO" a
via pública que, iniciando na Av. João Batista Spiandorello - im-
ediações do ponto final de Ônibus do Bairro da Roseira -, dá aces-
so ao centro de lazer da Escola Senai.

Art. 2º - É denominada "Av. SANTO CEOLIN" a estrada com f-
início no Km 66,5 da Via Anhangüera - sentido Capital/Interior e
término no entroncamento com a Rodovia "Vereador Geraldo Dias", -
no Bairro Corrupira.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.


WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do
mês de outubro de mil novecentos e noventa e um.


MUZAIL FERES MUZAIL

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ver Decreto
nº 14242/94



09.

DECRETO Nº 9083 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986

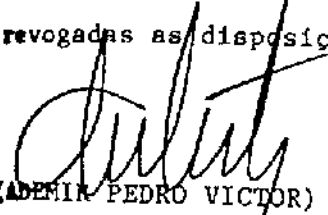
ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,-----

DECRETA:

Artigo 1º - As estradas caracterizadas na planta anexa, passam a integrar oficialmente o sistema viário do Município.

Artigo 2º - As larguras das estradas municipais são as constantes da Lei nº 2.507, de 14 de agosto de 1981, não implicando, porém, em sua imediata implantação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

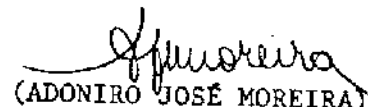

(ADEMAR PEDRO VICTOR)

Secretário de Obras Públicas


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis.

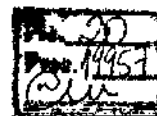

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

mabp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.468

PROJETO DE LEI Nº 6.745

PROCESSO Nº 19.957

De autoria do Vereador Oraci Gotardo, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei que denomina "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" estrada municipal do bairro dos Fernandes, por força do recebimento das informações pleiteadas através do Requerimento nº 2.118, às fls. 14, e do ofício resposta de fls. 15/16.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 05, vem instruída com o mapa de fls. 04 e é acompanhada dos documentos de fls. 06/19.

É o relatório.

PARECER:

1. Não obstante o intento expreso na proposta em estudo, esta se nos afigura eivada do vício ilegalidade, eis que busca denominar via pública oficial, mas que não integra o patrimônio público apesar de estar inominada, consoante depreendemos da resposta do Executivo de fls. 15/16.
2. A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece competência ao Vereador, em caráter concorrente com o Prefeito, para apresentar propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e, s.m.j., a estrada municipal do bairro dos Fernandes que se inicia na Avenida Santo Ceolín e segue até a Rodovia Vereador Geraldo Dias não se enquadra no tipo legal descrito no art. 13, XVI, daquele diploma, padecendo o projeto de requisito imprescindível para que possa prosperar. Quanto ao mérito, dirá o soberano Plenário.
3. Assim, em face de a proposta incorporar impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, de acordo com a melhor doutrina e jurisprudência, sugere este órgão técnico que seu autor considere a possibilidade de retirá-la, se concordar com este nosso posicionamento. Recomendamos, portando, que lhe seja dado ciência do presente estudo.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

5. Quorum: maioria simples (art. 44, "caput", LOM).

Ciente. Recebi cópia
em 21/11/95

ORACI GOTARDO

S.m.e.

Jundiaí, 17 de novembro de 1995.

Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,
Assessor de Consultoria.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 19.957

PROJETO DE LEI Nº 6.745, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" estrada municipal do bairro dos Fernandes.

PARECER Nº 2.420

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

A proposição em estudo visa exatamente essa finalidade, eis que busca emprestar o nome da cidadã Isabel Campos Nilsson à estrada municipal do bairro dos Fernandes, assinalada na planta que instrui os autos, e a par desse intento, no que concerne ao aspecto jurídico, está a iniciativa elevada de vício de ilegalidade, em face de a referida via não incorpora o patrimônio público e está parcialmente denominada, apesar de haver sido oficializada através do Decreto 9.083/86. Nesse sentido, mesmo respeitando a análise do órgão técnico da Casa, havemos por bem não acolhê-la, em razão de entendermos que a incorporação ao patrimônio público daquela via ser apenas questão de tempo, o que não impedirá que ela venha a ser denominada. Aliás, o próprio Executivo, às fls. 16, afirma que é ela passível de receber denominação.

A Sra. Isabel Campos Nilsson, ou "Dona Belinha", como era conhecida, residiu no bairro dos Fernandes por mais de 20 anos, lá desenvolvendo importante trabalho filantrópico, havendo sido protetora de muitos, servindo a população carente, oferecendo-lhes alimentos, vestes, remédios e ensinamentos bíblicos. Foi considerada fundadora da Associação Cristã de Diakonia.

Lembrar, então, a memória daquela prestante cidadã afigura-se-nos medida que deve ser concretizada, razão pela qual acolhemos o projeto em seus termos.

Parecer favorável.

APROVADO EM 05.12.95

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

ERAZE MARTINHO

Sala das Comissões, 29.11.1995

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESPETTI

OLAVO DA SILVA PRADO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 02.96.15
Proc. 19.957

Em 07 de fevereiro de 1996

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias anexas, para a devida análise, o AUTÓGRAFO Nº 5.267, referente ao Projeto de Lei nº 6.745, aprovado pelo Plenário na sessão ordinária realizada no dia 06 do corrente mês.

Sem mais, apresentamos-lhe respeitosas saudações.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 6.745
PROCESSO Nº 19.957
OFÍCIO PR Nº 02.96.15

AUTÓGRAFO Nº 5.267

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

7 2 96

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

M. T. T. T.

RECEBEDOR:

Crisler

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

01/03/96

Albina

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 046/96

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Processo nº 02883-5/96

20477 FEV96 15

PROTOCOLO
Jundiá, 15 de fevereiro de 1.996.

Junte-se.

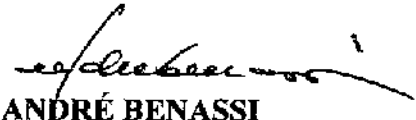
Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
27/02/96

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.745, bem como cópia da Lei nº 4.721 promulgada, nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

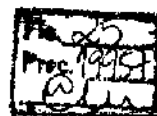
Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

SCC.-

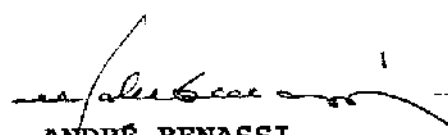


PUBLICADO
em 09/02/96

Proc. 19.957

GP., em 15.2.1996

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.267

(Projeto de Lei nº 6.745)

Denomina "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" estrada municipal do bairro dos Fernandes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de fevereiro de 1996 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" a estrada municipal do bairro dos Fernandes que se inicia na Avenida Santo Ceolín e segue até a Rodovia Vereador Geraldo Dias, assinalada na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará o epíteto "Dona Belinha".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (07.02.1996).


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

*

vsp



LEI Nº 4.721, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.996

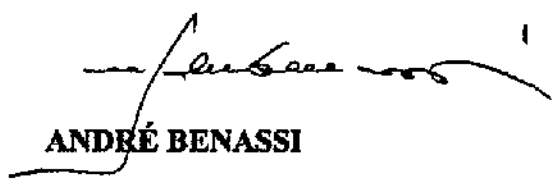
Denomina "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" estrada municipal do bairro dos Fernandes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 6 de fevereiro de 1.996, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" a estrada municipal do bairro dos Fernandes que se inicia na Avenida Santo Ceolín e segue até a Rodovia Vereador Geraldo Dias, assinalada na planta integrante desta lei.

Parágrafo único - Da placa toponímica constará o epíteto "Dona Belinha".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

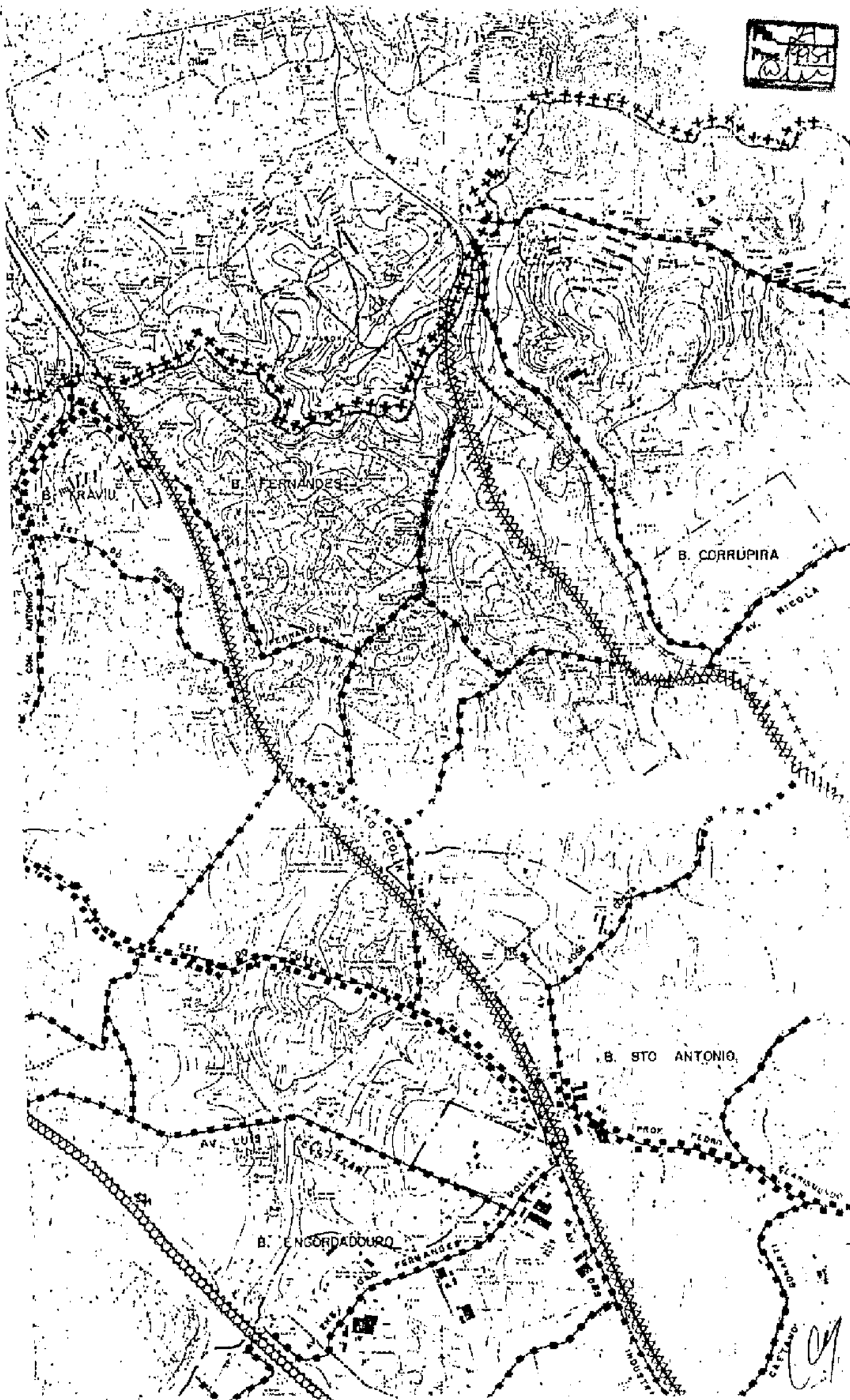
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SCC.-





10M 19-03-1996

LEI Nº 4.721, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.996

Denomina "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" estrada municipal do bairro dos Fernandes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 6 de fevereiro de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º — É denominada "Avenida ISABEL CAMPOS NILSSON" a estrada municipal do bairro dos Fernandes que se inicia na Avenida Santo Ceolin e segue até a Rodovia Vereador Geraldo Dias, assinalada na planta integrante desta lei.

Parágrafo único — Da placa toponímica constará o epíteto "Dona Belinha".

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

